



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



**PORTARIA CMTT - N° 017, 17 de outubro de 2023.**

*Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
17/10/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação*

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR GERAL DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n° 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**CONSIDERANDO** ainda que o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preço, por representante desta Secretaria especialmente designado;

**R E S O L V E:**

**Art. 1° - Designar o servidor da Companhia municipal de transporte e Trânsito, GUSTAVO DE LAVÔR ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE TRÂNSITO, Matrícula n° 5560407, CPF:026.768.721-41, para atuar como fiscal das Atas De Registros de Preços 175/2023, 176/2023, 177/2023, 178/2023, 179/2023, 180/2023, 181/2023, 182/2023, 183/2023, 184/2023, 185/2023, 186/2023, 187/2023, Provenientes do pregão eletrônico n° 016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 219867/2023, que tem como objeto a contratação de empresas para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS visando atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, celebrado com as empresas:**

\* LUIZ TADEO DAMASHI - CNPJ n°. 01.424.128/0001-45.

\* VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES - CNPJ n°. 06.921.384/0001-61..

\* GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ n°. 10.242.466/0001-57

\* DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA - CNPJ n°. 16.804.425/0001-93



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



**\*STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUÁRIOS LTDA - CNPJ n°. 37.554.939/0001-08**

**\*RAVINE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - CNPJ n°. 34.127.874/0001-26**

**\*PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ n°. 19.611.064/0001-57.**

**\*MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ n°. 18.274.923/0001-05.**

**\*FERNANDO UNIFORMES LTDA - CNPJ n°. 21.008.058/0001-51**

**\*AKIRA COMERCIAL LTDA - CNPJ n°. 25.106.928/0001-86.**

**\*CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ n°. 14.566.765/0001-06.**

**\*PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA - CNPJ n°. 12.670.981/0001-63**

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto ao termo contratual.

**Art. 2º** - As principais atribuições e/ou funções de fiscal de Ata de Registro de Preço, dentro outras, são:

I - Zelar pelo fiel cumprimento da Ata de Registro de Preço, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da Ata de Registro de Preço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 4º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 5º** - Revoga-se a portaria 024 do dia 24 de abril 2023 CMTT.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 17 de outubro de 2023.

ADAUTO DA SILVA RODRIGUES

Diretor Geral da Companhia Municipal de Trânsito.

GUSTAVO DE LAVÔR ALVES DE SOUSA

ASSESSOR DE TRÂNSITO

Matricula nº 5560407